

TERMO DE REFERÊNCIA

Conforme previsto no inciso XXIII, do artigo 6º, e § 1º do artigo 40, da Lei Federal n.º 14.133/2021, Termo de Referência é o documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:

I - OBJETO:

Contratação de empresa especializada para o fornecimento de serviços internet, conexão via fibra óptica, roteadores com a funcionalidade de WIFI, com 1Gbps para Praça Municipal Maria Aparecida Ganancini Vignoli e Parque Ecológico Pastor Cesino Bernardino.

II – FUNDAMENTAÇÃO:

A contratação será processada através de Dispensa, em razão do valor, fundamentada na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021.

III - SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A instalação de câmeras de vigilância em áreas públicas tem se mostrado uma medida eficaz para conter atos de vandalismo e promover a segurança nesses locais. Para que o sistema de monitoramento funcione adequadamente, é imprescindível a contratação de um serviço de internet de qualidade, que garanta a transmissão de imagens em tempo real e o armazenamento seguro dos dados.

A presença das câmeras, por si só, já exerce um efeito dissuasor, inibindo a ação de potenciais vândalos. Além disso, as imagens capturadas podem ser utilizadas como prova em investigações policiais, auxiliando na identificação e responsabilização dos autores de delitos.

IV – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Ao considerar a contratação do plano de internet, os requisitos abaixo devem ser levados em consideração:

- A velocidade da conexão deve ser adequada e chegar em sua totalidade, para atender às necessidades solicitadas.
- A conexão de internet deve ser estável e confiável, minimizando quedas de conexão e interrupções no serviço, isso é crucial para garantir a continuidade das atividades.
- É importante que o provedor de internet ofereça suporte técnico confiável e eficiente para lidar com quaisquer problemas que possam surgir, garantindo assim uma rápida resolução de questões técnicas.
- Os equipamentos necessários para o fornecimento da internet via fibra óptica devem estar inclusos em formato de comodato, sem custo adicional, enquanto o contrato estiver vigente.

- Fornecer a mão de obra qualificada, materiais e instalação de todos os equipamentos inerentes ao objeto deste ajuste, bem como os meios ferramentais, instrumentais, de transporte e supervisão de todos os serviços a serem executados, seguindo as especificações previstas neste termo de referência.
- Disponibilizar o serviço, de forma ininterrupta, 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, durante todo o período de vigência do contrato.
- Fornecer, em regime de comodato não oneroso, equipamentos e acessórios necessários ao estabelecimento do serviço.
- Assumir a responsabilidade pela qualidade dos serviços, bem como por quaisquer danos decorrentes da execução deste, causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços, não reduzindo ou excluindo tal responsabilidade face à fiscalização ou acompanhamento da Administração, ocorrendo por sua conta exclusiva todas as providências e despesas decorrentes.
- Responsabilizar-se pelo cumprimento dos postulados legais vigentes, de âmbito federal, estadual ou municipal, como também assegurar os direitos e o cumprimento de todas as obrigações estabelecidas pela regulamentação da ANATEL.
- Disponibilizar central de serviços para abertura de chamados, todos os dias da semana, 24 horas por dia, visando a solução de problemas relacionados à utilização do serviço de conexão à Internet, através de ligação gratuita.
- Disponibilizar pessoal devidamente treinado para o atendimento dos chamados técnicos, quando da solicitação dos serviços.
- Efetuar atendimento e a resolução do chamado técnico em até 04 (quatro) horas, a contar da solicitação.

V - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

A entrega do objeto deverá ser efetuada em até 10 (dez) dias, após a emissão da Ordem de Compra que deverá ser enviada por e-mail para o fornecedor.

O prazo de execução do objeto será para o período de 12 (doze) meses.

A entrega dos serviços/fornecimento deverá ocorrer em conformidade com as necessidades da Secretaria de Agricultura, o prazo que será definido no ato da emissão da ordem de serviço/empenho.

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

VI - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

Para o objeto ora contratado, por tratar-se de entrega única, fica dispensada a elaboração de instrumento contratual, sendo o mesmo substituído pela nota de empenho.

O recebimento e acompanhamento do objeto terá como responsável, a servidora Samara Stella Soares, que fará a conferência da prestação de serviço de acordo com a especificação constante no termo de referência.

VII - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

Por tratar-se de entrega única, fica dispensada a medição, cabendo ao fiscal do contrato a verificação do cumprimento das exigências contratuais.

A forma de pagamento será efetuada após a apresentação e conferência da nota fiscal correspondente ao material adquirido, na conta bancária indicada pelo contratado.

A nota fiscal deverá ser apresentada sem rasuras, contendo a descrição clara do objeto contratado e em conformidade com os dados do empenho emitido.

A nota fiscal ou documentos que acompanharem para fins de pagamento e apresentarem incorreções serão devolvidos à contratada, não respondendo a contratante por quaisquer encargos resultantes do atraso de liquidação dos pagamentos correspondentes.

O pagamento ocorrerá em até 30 dias corridos a partir da data da entrega.

VIII - SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

A empresa interessada no certame precisa atender as exigências previstas neste instrumento, não sendo aceitas propostas cujo valor seja maior do que o valor médio referencial colhido na pesquisa de preços. Devem apresentar os seguintes documentos de habilitação:

Comprovação jurídica:

- Contrato Social/Estatuto;
- Cartão CNPJ.

Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:

- Certidão negativa federal de débitos;
- Certidão negativa estadual de débitos;
- Certidão negativa municipal de débitos;
- CRF FGTS;
- Certidão negativa de débitos trabalhistas.

IX - VALOR DA CONTRATAÇÃO:

Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas ao Portal Nacional de Contratação Pública (PNCP) e fornecedores com objetivo de identificar a metodologia definida pela Agricultura.

A cotação com fornecedores foi realizada para comparar os preços ofertados por meio de consultas públicas, visando a análise comparativa dos valores praticados em outros municípios, como também a possibilidade dos fornecedores atenderem a demanda de entrega nos endereços citados acima.

A pesquisa de preços se apresentou da seguinte forma:



PREFEITURA DE
Camboriú
Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ
Secretaria Municipal de Agricultura

PNCP – Município Nossa Senhora da Glória/SE – Edital nº 07/2025 – R\$ 1.904,63
<https://pncp.gov.br/app/editais/32712275000144/2025/17>

PNCP – Município Caçapava do Sul/RS – Edital ° 18/2025 – R\$ 298,00
<https://pncp.gov.br/app/editais/89378251000118/2025/18>

Cotação com a empresa - Embracore Informática Ltda EPP – R\$ 269,90

MENOR PREÇO: R\$ 269,90

ITEM 02

PNCP – Município Nossa Senhora da Glória/SE – Edital nº 07/2025 – R\$ 1.904,63
<https://pncp.gov.br/app/editais/32712275000144/2025/17>

PNCP – Município Caçapava do Sul/RS – Edital ° 18/2025 – R\$ 298,00
<https://pncp.gov.br/app/editais/89378251000118/2025/18>

Cotação com a empresa - Embracore Informática Ltda EPP – R\$ 269,90

MENOR PREÇO: R\$ 269,90

O valor total da contratação é de R\$ 6.477,60 (seis mil e quatrocentos e setenta e sete reais e sessenta centavos).

X - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: Prefeitura Municipal de Camboriú

Elemento de despesa: 3.33.90.40.04 – comunicação de dados

XI - ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO:

Item	Descrição	Und.	Quant.	Valor Unt.	Valor Total
01	Serviço mensal de ponto de internet para a Praça Municipal Maria Aparecida Ganancini Vignoli, via fibra óptica, com velocidade de 1Gbps Full corporativo (banda simétrica), IP fixo. Fornecer, em regime de comodato não oneroso, equipamentos e acessórios necessários ao	Meses	12	R\$ 269,90	R\$ 3.238,80



PREFEITURA DE
Camboriú
Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ
Secretaria Municipal de Agricultura

	estabelecimento do serviço.				
02	Serviço mensal de ponto de internet para o Parque Ecológico Pastor Cesino Bernardino, via fibra óptica, com velocidade de 1Gbps Full corporativo (banda simétrica), IP fixo. Fornecer, em regime de comodato não oneroso, equipamentos e acessórios necessários ao estabelecimento do serviço.	Meses	12	R\$ 269,90	R\$ 3.238,80
VALOR TOTAL					R\$ 6.477,60

XII - LOCAIS DE ENTREGA:

Parque Municipal Maria Aparecida Ganancini Vignoli, rua Daniel Silvério – Cedro

Parque Ecológico Pr. Cesino Bernardino, rua Cairo – Santa Regina.

XIII – GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

Por tratar-se de entrega única, fica dispensada a questão de garantia, manutenção e assistência técnica, contudo, deve ser observada a entrega com cautela, evitando produtos com avarias com especificações diferentes das descritas neste TR ou com suas funcionalidades comprometidas.

XIV – DE FRAUDE E DA CORRUPÇÃO:

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- “Prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;
- “Prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- “Prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos.

Camboriú, 31 de março de 2025.

EDUARDO MELO REBELLO

Secretário de Agricultura